

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 108, DE 13 DE MARÇO DE 2026.


Atualiza o valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Sertão Santana.

Art. 1º Fica atualizado em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA, o valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Sertão Santana previsto no art. 4º da Lei nº 1.703, de 26 de junho de 2025, passando o valor diário a ser de R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

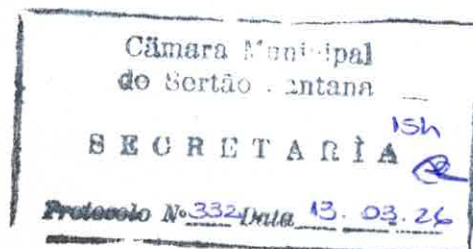
Sertão Santana, 13 de março de 2026.

  
Wilson Siegerstätter  
Presidente

  
Lilian Schwalm Kruger  
Vice-Presidente

  
Dennis Russuel Branco Naibert  
1º Secretário

  
Nelson Ricardo Storck  
2º Secretário



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 108, de 13 de março de 2026, que atualiza o valor do vale alimentação, previsto no Art. 4º, da Lei nº 1.703/2025, com base na variação do IPCA.

Em cumprimento a Lei Municipal Nº1.703, de 26 de junho de 2025, em seu artigo 4º, a Câmara Municipal de Sertão Santana concederá a atualização nos valores do vale alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Sertão Santana de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme índice acumulado do IPCA, passando o valor diário para R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos).

O presente Projeto de lei foi elaborado em conformidade com a referida lei acima citada, bem como o limite de sua capacidade financeira do Poder Legislativo do Ente Federado, conforme demonstrado no impacto financeiro e Orçamentário para a referida despesa.

Sertão Santana, em 13 de março de 2026.

  
Vilson Siegerstatter

Presidente

  
Lilian Schwalm Kruger

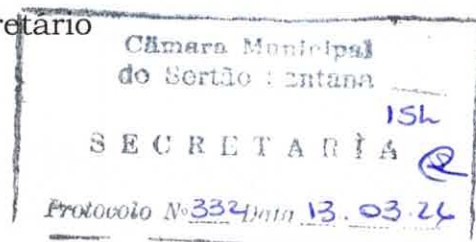
Vice-Presidente

  
Dennis Russuel Branco Naibert

1º Secretário

  
Nelson Ricardo Storck

2º Secretário



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**